

Memorando Nº 255/2017 – SMSS

Alto Paraíso de Goiás, 05 de outubro 2017.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Autorizado,
A Smaf P/ providen-
cias.
G.P.
06/10/17


Assunto: Solicita abertura de processo para compra de computadores, impressoras e estabilizadores.

Adm. Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal de
Alto Paraíso de Goiás

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitação a abertura de processo para aquisição de **computadores, impressoras e estabilizadores**, nos termos da documentação em anexo.

Certo do pronto atendimento desde já agradeço e coloco-me a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessária.

Respeitosamente,


Bruna Mara Campos do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 4.662/2017

JUSTIFICATIVA

A aquisição de **computadores, impressoras e estabilizadores** faz-se necessário para informatização dos portuários nas unidades básicas de saúde PSF'S.

Alto Paraíso de Goiás, 05 de outubro de 2017.



Bruna Mara Campos do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 4.662/2017

DECLARAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

DECLARO, para os devidos fins que os objetos solicitados estão em conformidade com a definição dada pelo Decreto nº 3.555/2000, anexo I, art. 3º, parágrafo 2º.

Por ser verdade firmo o presente.

Alto Paraíso de Goiás, 05 de outubro de 2017.



Bruna Mara Campos do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 4.662/2017



000004

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria de Saúde e Saneamento

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **Computadores**, visando atender às necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Total
19	UND	15	Computador 4GB 1600MHZ 500GB de memória tela 18,5	R\$ 2.518,93	RS 37.783,95
28	UND	6	Impressora comum a laser	R\$ 438,00	RS 2.628,00
37	UND	15	No break 1 KVA	R\$ 705,34	RS 10.580,10
TOTAL					RS 50.992,05

..

2. JUSTIFICATIVA

2.1. As aquisições dos bens acima elencados atenderão ao Fundo Municipais de Saúde de Alto Paraíso de Goiás, PSF'S.

2.2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.3. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. O fornecimento será efetuado **conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde**, com prazo de entrega imediata, contados a partir do recebimento da requisição ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão do Fundo Municipal de Saúde, no endereço **Rua São José Operário s/n, Setor Paraisinho, Alto Paraíso de Goiás – GO, CEP 73770-000 Secretaria Municipal de Saúde.**

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1. O custo estimado total da presente contratação é de **RS 50.992,05 (Cinquenta mil novecentos e noventa e dois reais e cinco centavos).**



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria de Saúde e Saneamento

4.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Compras net, etc.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.1.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

5.1.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.2. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo Fundo Municipal de Saúde, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.2.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências do Fundo Municipal de Saúde, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.2.4. Comunicar ao Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria de Saúde e Saneamento

6.2.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.2.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do Fundo Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta,

9.3. Não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



000007

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria de Saúde e Saneamento

9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. As despesas de correntes desta contratação seguiram as seguintes dotações orçamentárias:

REPARTIÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR ESTIMADO
Atenção Básica (PSF)	10.301.0210.2-029.3.3.90.39.00.00	R\$ 50.992,05

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Alto Paraíso de Goiás - GO, 05 de outubro de 2017

Bruna Mara Campos do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 4.662 /2017

Aprovo, em 05 de 10 de 2017

Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal

000008

 CHARBEL SALES SOLUÇÕES EM TI - (61) 9332-9806			Nº0000019842		
CHARBEL SALES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME (61) 9332-9806 - www.charbelsales.com.br CNPJ: 11.966.544/0001-73					
DESTINATÁRIO/REMETENTE			CNPJ/CPF		Documento sem
Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás					
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA DE EMISSÃO	
				03/10/2017	
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	GO	HORA DE SAÍDA	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PROCESSADOR INTEL CELERON G3900 2.8GHZ/ 2MB BOX SK 1151		15	R\$ 179,00	R\$ 2.685,00
	PLACA MÃE CENTRIUM C2016-H110M4-C		15	R\$ 414,00	R\$ 6.210,00
	MEMORIA DDR4 4GB 2133 KINGSTON		15	R\$ 258,00	R\$ 3.870,00
	HD 320 GB		15	R\$ 168,00	R\$ 2.520,00
	GABINETE COM FONTE		15	R\$ 126,00	R\$ 1.890,00
	CABO DE FORÇA		15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
	NOBREAK ENERMAX 1000VA BIVOLT		15	R\$ 258,00	R\$ 3.870,00
	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA W		6	R\$ 696,00	R\$ 4.176,00
	LICENÇA WINDOWS 10 PRO OEM		15	R\$ 384,00	R\$ 5.760,00
BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
				R\$ 31.146,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
	0,00	0,00	0,00	R\$ 31.146,00	

PAGAMENTO
FORMA DE PAGAMENTO A VISTA ANTECIPADO

DADOS ADICIONAIS

Recebi(mos) da CHARBEL SALES COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME os produtos constantes neste recibo.

1.340,00

Alto Paraíso de Goiás – GO, 22 de setembro de 2017.

ORÇAMENTO

Prezado (a) Senhor (a),

Conforme vossa solicitação, a Digitech Informática, com a Inscrição CNPJ: 12.610.387/0001-87, estabelecida na Rua 12 de dezembro, Qd. 43, Lt. 13, Setor Central, CEP: 73770-000, Alto Paraíso de Goiás - GO, descrevemos nossa proposta do equipamento relacionado:

Item	Unidade	Descrição do Produto	Valor Unitário
1	UNID	COMPUTADOR 4GB 1600MHz, HD 500GB MONITOR 18,5", WINDOWS 10 ORIGINAL - COMPLETO (GABINETE, MOUSE, TECLADO)	2.550,00
2	UNID	NOBREAK 1000 KVA BIVOLT	640,00
3	UNID	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER	750,00

Validade da proposta: 20 dias

Pagamento: á negociar.

Garantia: 1 (um) ano com o fabricante, considerando a partir da data de entrega do equipamento.

A garantia é excluída: pela queima em ligação de voltagem errada, mau uso, raios e acidentes;

Prazo de entrega: 5 dias.



Papeleria Dinamica Ltda
Rua S1 nº 590 – ST BUENO – Goiania – Go
CNPJ: 00.063.719/0003-33
Insc. Est. 10282503-3– Cep: 74.220-230

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAISO DE GOIAS SECRETARIA MUN. DE SAUDE COTAÇÃO DE PREÇOS ATT. SRTA ERIADNA VASCONCELOS			Validade: 07 DIAS ÚTEIS Entrega: 07 dias útil Pagamento: 30 DIAS OU A COMBINAR vendedor: CARLITO FRANÇA carlitofofc@papelariadinamica.com.br				
Item		Marca	UNID	Quant	Unit	TOTAL	
1	PC S-510 CORE 13-6100/4GB / 500GB / WIN 10 PRO	LENOVO	UNID	15	2996,78	44951,70	
2	MONITOR LCD LED E970 SWNL WIDESCREEN	AOC	UNID	15	470,00	7050,00	
3	IMPRESSORA LASER SL 2020	SAMSUNG	UNID	6	670,00	4020,00	
4	NOBREAK DE 1 KVA	TS SHARA	UNID	15	416,00	6240,00	
12						0,00	
13						0,00	
GOIANIA			18/09/2017		TOTAL	62261,70	

copy - 3-416-78